

Processo nº 44011.001783/2018-22

## RELATÓRIO FINAL

**AÇÃO DE AUDITORIA nº 04/2018-** Elaboração de estudos visando instituir um Programa de Gestão e Melhoria da qualidade - PGMQ nas atividades da Audi.

### **1. INTRODUÇÃO**

Apresenta-se o Relatório Final da Ação de Auditoria nº 04/2018, iniciada nos termos do Memorando Previc nº 238, de 02 de abril de 2018, constante do Processo SEI nº 44011.001783/2018-22, que trata sobre a elaboração de estudos visando “Instituir um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ nas atividades da Audi”, conforme estabelece o item 106 da Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, alterada pela Instrução CGU nº 7, de 06 de dezembro de 2017.

A ação está consignada no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2018, aprovado na 373ª Seção Ordinária, realizada em 02 de abril de 2018, da Diretoria Colegiada - Dicol da Previc. Cabe registrar, que nos termos da Portaria Previc nº 167, de 27 de fevereiro de 2018, constante do Processo SEI nº 44011.000612/2018-86, foi instituído Grupo de Trabalho para consecução das ações de auditoria previstas no Paint 2018, dentre as quais encontra-se a ação ora em comento.

O Grupo de Trabalho é composto pelos servidores Wellington Rodrigues Marques, Auditor Chefe, na condição de Coordenador e Supervisor, Guilherme Affonso Browne - Economista e Almir dos Santos Nolêto Filho - Chefe de Divisão.

### **2. OBJETO DE AUDITORIA**

Elaborar estudos visando instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ nas atividades da Audi, nos termos da legislação em vigor.

### **3. ESCOPO**

Desenvolver e implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, na Audi, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2017 e suas alterações.

### **4. METODOLOGIA**

#### **4.1. Gestão preliminar**

Estudo da legislação, dos atos normativos e procedimentais, relacionados ao tema da presente ação de auditoria.

#### **4.2. Técnicas de Auditoria**

Para obtenção das evidências válidas, adequadas e objetivas foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Leitura da legislação correlata; e

- Análise documental e processual administrativa.

## 5. OBJETIVOS

Propor melhorias por meio do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade relativas a estrutura organizacional, ao planejamento, a execução dos processos e aos instrumentos de trabalho da Auditoria Interna.

## 6. ACHADOS DE AUDITORIA

### Do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

A ação de auditoria visa atender ao que dispõe a Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade, item 106 do Referencial Técnico, “*in verbis*”:

#### *Seção III - Gestão e Melhoria da Qualidade*

*106. A UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.*

Conforme o item acima, procurou-se responder as seguintes questões de auditoria:

i) quais medidas se fazem necessárias para a elaboração do PGMQ?

ii) os atos normativos da Audi estão em conformidade com a IN CGU nº 3, de 2017 e suas alterações, bem como aos demais atos normativos correlatos? e

iii) a estrutura organizacional, os processos e os instrumentos de trabalho da Audi permitem o atingimento dos objetivos propostos pela IN CGU nº 3, de 2017, suas alterações, bem como aos demais atos normativos correlatos?

Com relação ao item i) acima, fez-se a leitura e análise minuciosa da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, posteriormente alterada pela Instrução Normativa CGU nº 7, de 2017, bem como da Instrução Normativa nº 8, de 2017, que estabeleceu o Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

Visando dar cumprimento ao que estabelece o Referencial Técnico, a Audi elaborou a proposta do seu PGMQ, alicerçado em três pilares básicos, quais sejam:

a) revisão dos atos normativos e procedimentais;

b) estrutura organizacional; e

c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.

Quanto ao item ii) citado acima, que versa sobre a revisão dos atos normativos e procedimentais, a equipe de auditoria após a leitura da legislação citada, identificou pontos de melhorias específicos para serem inseridos no âmbito do Regimento Interno e do Manual de Auditoria.

No que tange ao Regimento Interno destacam-se os principais pontos que foram objeto de análise visando a implementação de melhorias: mandato do Auditor Chefe (artigos 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017), prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna, prevenção a fraude e comunicação dos trabalhos finais de auditoria a serem publicados na Internet da Previc.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, destacam-se os principais pontos que foram objeto de análise visando a implementação de melhorias: o conceito de auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; prevenção a fraude e instituir e manter o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Cabe consignar que após a elaboração das minutas do Regimento Interno (doc. SEI 0153790) e do Manual de Auditoria Interna (doc. SEI 0153798), as mesmas foram submetidas à Procuradoria Federal Junto à Previc (doc. SEI 0128502) para avaliação quanto à adequação jurídica, tendo a mesma se manifestado nos termos do Parecer nº 62/2018/CGEN/PF-PREVIC/PGF/AGU (doc. SEI 0135495).

Posteriormente, nos termos do Despacho de 20 de setembro de 2018 (doc. SEI 0153804), foi solicitado à CGDC pautar em reunião da Dicol, para deliberação da mesma em relação a atualização tanto do Regimento Interno como do Manual da Auditoria. A matéria foi deliberada e aprovada pela Dicol conforme Despacho Decisório de 25 de setembro de 2018 (doc. SEI nº 0154861).

Após a aprovação pela Dicol, da revisão do Regimento Interno e do Manual de Auditoria Interna, procedeu-se a publicação das Portarias nº 918 (doc. SEI 0155094) e 919 (doc. SEI 0155090), ambas de 25 de setembro de 2018 na Intranet da Previc.

Relativamente ao item iii) acima, que trata da estrutura organizacional da Auditoria Interna, para que se tenha condições de implementar o PGMQ como planejado, foi apresentado à Diretoria de Administração – Dirad, proposta de estrutura adequada às necessidades da Audi nos termos da Nota Técnica nº 970/2018/PREVIC, de 20 de setembro de 2018 constante do Processo SEI nº 44011.005766/2018-64, conforme apresentado no Quadro I abaixo.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DE PESSOAL DA AUDITORIA INTERNA PROPOSTO NO ÂMBITO DO PGMQ.**

**QUADRO I**

Estrutura atual			Estrutura proposta		
Denominação	FCPE/CARGO	Quantidade	Denominação	FCPE/CARGO	Quantidade
Auditor Chefe	FCPE – 101.3	1	Auditor Chefe	FCPE – 101.3	1
			Auditor Chefe Adjunto	FCPE – 101.2	1
Servidor NS		2	Servidor NS		4
<b>Total</b>		3	<b>Total</b>		6

**Nota:** na estrutura proposta sugere-se o acréscimo de 2 (dois) servidores de nível superior e a criação de uma gratificação FCPE 101.2.

Quanto à adequação dos instrumentos de trabalho destacam-se os principais pontos que foram objeto de análise visando a implementação de melhorias, conforme Quadro II abaixo:

**QUADRO II**

Tema	Providência	Status

Matriz de Riscos	Aguardando a identificação e classificação dos riscos relacionados aos processos de trabalho da Autarquia pelo Comitê de Governança da Previc	Pendente
Paint	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Planejamento da ação	Elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Programa de trabalho da ação	Elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Solicitação de auditoria	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Relatório de auditoria	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Raint	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído

Quanto à adequação dos processos de trabalho destacam-se os principais pontos que foram objeto de análise, visando a implementação de melhorias, conforme Quadro III abaixo:

### QUADRO III

Tema	Providência	Status
Metodologia referente as avaliações internas e externas relativas ao PGMQ	Definição de parâmetros	Pendente
Comunicação dos resultados do PGMQ	Definição de parâmetros	Pendente
*Aplicabilidade do rodízio de ênfase	Definição de metodologia	Pendente
Capacitação do quadro funcional da Audi	Demandar inclusão no Plano Anual de Capacitação/2019	Pendente

**Nota:** A definição da metodologia do Rodízio de Ênfase depende do trabalho de identificação e classificação dos riscos relacionados aos processos da Autarquia no âmbito do Comitê de Governança da Previc (Portaria Previc nº 376, de 03.05.2018).

## 7. CONCLUSÃO

O PGMQ teve como foco a melhoria dos processos, dos procedimentos de trabalho e da estrutura organizacional da Audi. Na elaboração do programa levou-se em consideração a Lei de criação

da Previc, nº 12.154, de 2009, o Decreto de estruturação, o Regimento Interno da Autarquia e o Referencial Técnico da atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal nos termos da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2017, e suas alterações.

A equipe de auditoria teve como desafio oportunizar soluções exequíveis para as atividades identificadas passíveis de melhorias e que fazem parte do programa, dar organicidade aos temas tratados no sentido do que é mais importante, urgente e prioritário dentre as opções elencadas.

Por fim, cabe consignar que, o PGMQ como foi concebido, trará significativo avanço para as oportunidades de melhorias a serem implementadas às atividades do órgão, tidas como tecnicamente importantes e necessárias para o bom funcionamento da Auditoria Interna da Previc, oportunizando alto valor agregado aos processos de trabalho da Autarquia como um todo.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### Equipe de Auditoria:

(assinado eletronicamente)  
**Almir dos Santos Nolêto Filho**

Chefe de Divisão

(assinado eletronicamente)  
**Guilherme Affonso Browne**  
Economista

(assinado eletronicamente)  
**Wellington Rodrigues Marques**  
Auditor Chefe



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR DOS SANTOS NOLETO FILHO, Chefe de Divisão**, em 23/10/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AFFONSO BROWNE, Economista**, em 23/10/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON RODRIGUES MARQUES, Auditor(a) Chefe**, em 23/10/2018, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160191** e o código CRC **89451E4C**.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**